



Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL
MATRICULA N. 30.780**

A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. **André Renato Ferrantti**, inscrito no CPF sob o nº 272.449.098-37, neste ato representando à **Firma PLANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 41.465.161/0001-38, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno, onde se encontra construído o Prédio coletado sob nº 52, situado à Rua Heronides Ramos, no Conjunto Henrique de La Roque, no bairro dos Expedicionários, deste Município, devidamente registrado na matrícula **30.780**, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do Prédio nº 233, situado à Rua José Vieira, bairro dos Expedicionários, nesta cidade, fica o Sr. **OTAVIO AUGUSTO SITONIO PINTO** e a Sra. **CARMÉLIA PEREIRA SITONIO PINTO**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

João Pessoa (PB), 10 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Leonardo Santos
Oficial do Registro de Imóveis

Leonardo Santos do Nascimento
Escrevente

Eunápio Torres – Serviço Notarial e Registral

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis
Belª Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior
Substitutos

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, nº 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Telefone: (83) 3219-1234 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotres.com.br

